**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR DE APOIO DA RESIDÊNCIA OFICIAL FUNÇÃO SERVIÇOS GERAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO 02/2023**

A Embaixada do Brasil em Montevidéu faz saber, por meio de sua Comissão de Seleção, que, na forma do decreto nº 1.570, de 21/07/95, da Portaria do Ministro de Estado das Relações Exteriores, de 12/09/95, consoante a lei nº 11.140, de 29/12/06 e as normas do presente Edital, realizará processo seletivo para a contratação de 1 (um) Auxiliar de Apoio da Residência Oficial (SERVIÇOS GERAIS).

1. Remuneração, carga horária e legislação aplicável

1.1 A remuneração mensal bruta será de UYU 53.598,00 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e oito pesos uruguaios). Sobre esse valor serão calculados os descontos previdenciários e fiscais obrigatórios por força da legislação local, relativos à cota-parte do empregado e do empregador.

1.2 O contrato de trabalho estabelecerá a carga horária de 44 horas semanais. É necessária disponibilidade para trabalhar em horário noturno e eventualmente em fins de semana, quando requerido, de acordo com as demandas de serviço da residência oficial.

1.3 Auxiliar de Apoio é o funcionário contratado localmente para desempenhar atividades de apoio. As relações trabalhistas do Auxiliar de Apoio com a Embaixada do Brasil em Montevidéu serão regidas exclusivamente pela legislação trabalhista e previdenciária uruguaia (não se aplica a legislação trabalhista e previdenciária brasileira).

1.4 Este processo seletivo não equivale a concurso público e a vaga de Auxiliar de Apoio não se caracteriza como cargo público ou função pública.

2. Atribuições e perfil solicitado

2.1 O candidato selecionado no presente processo seletivo desempenhará tarefas de serviços gerais da residência do Embaixador do Brasil em Montevidéu.

2.2 O candidato selecionado deverá apresentar habilidade para: servir refeições, colocar a mesa, recepcionar convidados em eventos oficiais, realizar limpeza de rotina e limpeza pesada na área interna e externa do imóvel, polir objetos de prata, bem como executar outras tarefas de serviços gerais e manutenção da Residência Oficial solicitadas correspondentes ao desempenho de suas funções.

2.3 O candidato selecionado será responsável pela limpeza e organização geral da residência oficial, inclusive mediante contatos com fornecedores de produtos e serviços.

2.4 É desejável experiência de trabalho de pelo menos 5 (cinco) anos.

3. Condições de participação e inscrições

3.1. Serão aceitas inscrições de maiores de 21 anos, que tenham domínio oral e escrito fluente do idioma espanhol, independente da nacionalidade. É desejável o conhecimento do idioma português.

3.2. Para se inscreverem neste processo seletivo, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

1. formulário de inscrição devidamente preenchido, datado e assinado. O formulário pode ser baixado e digitalizado a partir do seguinte link: [formulário de inscrição](https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Montevideu/pt-br/file/Formul%C3%A1rio%20de%20Inscri%C3%A7%C3%A3o%20Cozinheiro%20pt.pdf);
2. curriculum vitae com foto e descrição comprovada das atividades desenvolvidas, bem como eventuais cartas de referência;
3. fotocópia de documento de identidade, comprovando a idade mínima de 21 anos;
4. comprovação de situação regular de residência e de permissão legal para o  exercício de atividades remuneradas no Uruguai (este documento não será exigido de cidadãos uruguaios);
5. se brasileiro(a), certidão de  quitação eleitoral;
6. se brasileiro do sexo masculino, cópia do documento de quitação com o serviço militar;
7. se brasileiro(a), declaração firmada de próprio punho de que não ocupa cargo, emprego nem  qualquer outra função pública, ativa ou inativa, bem como de que não recebe nenhum tipo de  provento do Governo Brasileiro.

3.3 Após a conclusão do processo seletivo, o candidato aprovado deverá apresentar adicionalmente os seguintes documentos, sob pena de exclusão do referido processo:

1. atestado de aptidão física e mental, comprovada por instituição oficial;
2. atestado negativo de antecedentes criminais ou documento equivalente;
3. certificado escolar que comprove, no mínimo, conclusão do ensino fundamental ou  equivalente;
4. declaração firmada de próprio punho em que o candidato atesta estar ciente de que o emprego a que está concorrendo não se confunde com emprego ou função pública regidos pelo direito brasileiro;
5. comprovação de inscrição junto ao sistema previdenciário local ou de impossibilidade de filiação, no caso de brasileiro que, em razão de legislação local, esteja proibido de fazê-lo.

3.4. As inscrições deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico [administ.montevideu@itamaraty.gov.br](mailto:administ.montevideu@itamaraty.gov.br), até **o meio-dia de 1° de setembro de 2023.**

3.5 A documentação requerida deverá ser anexada ao e-mail no formato PDF. Os originais serão exigidos posteriormente. O título do e-mail deverá obrigatoriamente seguir este formato: PROCESSO SELETIVO n°02 – NOME DO CANDIDATO.

3.6. O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, dos prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata, ou não satisfizer as condições exigidas, poderá ter cancelada sua inscrição a qualquer momento. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.7. Será denegada a inscrição do candidato que não encaminhar à Embaixada, no prazo regulamentar, toda a documentação relacionada nos itens “a” a “g” do item 3.2. acima.

4.  Seleção

4.1. Primeira fase: Análise curricular e formação

Será realizada análise prévia de curriculum vitae, levando em consideração o currículo, formação profissional e experiência prévia do candidato. A banca examinadora constituída para esse fim atribuirá aos candidatos pontos em escala de 0 a 3 nesta fase do processo.

O resultado da primeira fase será divulgado até o dia **11 de setembro de 2023** na página eletrônica da Embaixada (https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-montevideu). A Comissão de Administração entrará em contato com os cinco (5) candidatos selecionados nesta fase e os convocará para prestar a segunda fase da seleção.

4.2 Segunda fase: prova escrita

Será realizado exame escrito, em que a banca examinadora atribuirá aos candidatos pontos em escala de 0 a 3, com base nos seguintes quesitos:

a) habilidade de comunicação escrita;

b) capacidade de resolução de problemas.

A segunda fase será realizada até o dia **13 de setembro de 2023.**

O resultado da segunda fase será divulgado na página da Embaixada até o dia **15 de setembro de 2023,** e os três (3) candidatos selecionados serão convocados para a terceira fase.

4.3. Terceira fase: entrevista

Será realizada entrevista presencial com banca examinadora constituída para esse fim, que atribuirá aos candidatos pontos em escala de 0 a 4, com base nos seguintes quesitos:

* 1. capacidade de comunicação verbal;
  2. avaliação da desenvoltura e postura profissional do candidato.

As entrevistas serão realizadas **no dia 19 de setembro de 2023.**

4.4. O não comparecimento a qualquer uma das fases será entendido como desistência de participação no processo seletivo.

4.5. Não será fornecido qualquer auxílio financeiro para a participação nas fases desse processo seletivo.

5. Resultado final e validade do concurso

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **21 de setembro de 2023** na página da Embaixada na internet.

5.2 Recursos poderão ser encaminhados para a Comissão de Seleção por e-mail (administ.montevideu@itamaraty.gov.br) até as 18 horas do dia seguinte à divulgação do resultado de cada etapa do processo.

5.3 O primeiro colocado será convocado para o preenchimento da vaga. Os demais candidatos aprovados comporão cadastro de reserva, válido por 12 meses a partir da data de divulgação do resultado final. Caso surja nova vaga na mesma categoria a que se candidataram, os demais classificados poderão ser convidados a ocupá-la, de acordo com a ordem de classificação.

6. Contratação

6.1. A contratação do candidato aprovado se dará após divulgação do resultado final do processo seletivo. Ficará, porém, condicionada à apresentação dos originais da documentação comprobatória exigida nos itens “a” a “g”, do item 3.2 acima, bem como dos documentos exigidos nos itens “i” a “v”, do item 3.3.

6.2. A contratação a que se refere este Edital terá um prazo experimental de 3 meses, após o que o candidato selecionado poderá ser efetivado.

7. Disposições finais

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

7.2. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, a critério da Comissão de Seleção.

Montevidéu, 16 de agosto de 2023.

Marcos Raposo Lopes

Embaixador